



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - Campus São Luís - Maracanã

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2024

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
10/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
REDE ELÉTRICA DO INSTITUTO FEDERAL DO
MARANHÃO - REITORIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ, com sede à Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, na cidade de São Luís-MA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Diretor Geral **Jeovani Machado Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 5.434, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2020, doravante denominada SUB-ROGANTE, A Reitoria do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** com sede na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, inscrito no CNPJ n. 10.735.145/0001-94, neste ato representado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, **Carlos César Teixeira Ferreira**, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e ainda com o intento de aceite e recebimento, a empresa contratada, empresa **A E LIMA ARAUJO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.302.510/0001-37, sediado(a) na Rua VP 26, casa 06, quadra 44, Cohab II, Bacabal – MA e endereço eletrônico: contato@abfaconstrucoes.com.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pela Sra. **Aquila Eyshila Lima Araujo**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23249.025456.2024-51, com fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, aplicado supletivamente por força da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, SUB-ROGAR o Contrato nº 10/2024 mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato nº 10/2024**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - **CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **REITORIA**, transferindo todos os direitos, obrigações e providencias ali contidos, bem como a gestão do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACEITE E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **empresa CONTRATADA A E LIMA ARAUJO EIRELI**, aceita e recebe neste ato a sub-

rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ** como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - **REITORIA**, como SUB-ROGADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXTENSÃO DA SUBROGAÇÃO

Serão praticados pelo SUB-ROGADO todos os atos de gestão e fiscalização do contrato, bem como aqueles inerentes aos pagamentos pelos serviços prestados, prorrogações, acréscimos, supressões, repactuações, notificações, convocações, apuração de responsabilidade, rescisões, ajustes e outros atos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de SUB-ROGAÇÃO, vigorará a partir da data de sua assinatura, até a data final do contrato e suas prorrogações, se houver.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO

Ficam mantidas todas as demais condições do Contrato original. As alterações de cláusulas contratuais devem ocorrer por meio de termo aditivo próprio, com fundamento nos comandos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA CONCORDANCIA

Por tratar de SUB-ROGAÇÃO de contrato entre unidades da mesma Entidade, as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Instrumento serão solucionadas na esfera administrativa.

E assim, por estarem de pleno acordo com o previsto neste instrumento, assinam o presente termo de sub-rogação em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

São Luís / MA, 20 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Data: 18/02/2025 11:53:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos César Teixeira Ferreira

Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão



Documento assinado digitalmente

JEOVANI MACHADO RODRIGUES

Data: 04/02/2025 16:40:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues

Diretor Geral- IFMA - Campus São Luís Maracaná

Aquila Eyshila Lima Araujo

Representante da contratada